

LEI Nº 1.628/2017

Súmula: Concede Títulos de CIDADÃS BENEMÉRITAS DE ITAMBARACÁ às Senhoras Maria das Dores de Matos e a Angélica Mendes e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, aprovou e Eu, **CARLOS CESAR DE CARVALHO**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **L E I**:

Art. 1º - Ficam concedidos os Títulos de CIDADÃS BENEMÉRITAS DE ITAMBARACÁ às Senhoras Maria das Dores de Matos e Angélica Mendes.

Art. 2º - A Festa Junina por elas realizada deverá fazer parte do Calendário Oficial das Festividades e Eventos do Município.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ,
EM 25 DE ABRIL DE 2017.

CARLOS CÉSAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – 27/04/2017 – ed. 1241